



LEI ORDINÁRIA Nº 1.253/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TRÊS IMÓVEIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DA VILA NOVA.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os terrenos urbanos situados:

I – Nesta cidade, com frente para a Rua Cícero Santos, s/nº., Vila Nova, **com área de 2.160,00m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados)**, cadastro distrito 01, zona 2, quadra 094, lotes 0040, 0050, 0060, 0202, 0212 e 0222, unidade 001, medindo de frente 30,00m (trinta metros), lateral direita 72,00m (setenta e dois metros), fundos 30,00m (trinta metros), confrontando-se pelo lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o lote 20, fundo com a Rua Padre Cícero Romão, situado na quadra formada pelas ruas: Cícero dos Santos, Olavo Bilac, Padre Cícero Romão e Catulo da Paixão Cearense, distante 30,00m (trinta metros) da esquina com a Rua Catulo da Paixão Cearense, pertencente a Thalles Bruno Aquino Moreira, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do CPF nº 641.075.663-15;

II – Nesta cidade, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, s/nº., Loteamento Jardim Planalto, Quadra 21, Lotes nºs. 15, 16, 17, 18 e 19, Bairro Vila Nova, situado na quadra formada pelas Ruas Catulo da Paixão Cearense, Cícero dos Santos, Olavo Bilac e Rua Padre Cícero Romão, aforado ao Município sob o nº 1581, objeto de matrícula 1.278, Fls. 25; Livro nº 2-F, **com área total de 1.860,00m² (um mil oitocentos e sessenta metros quadrados)**, pertencente a Sebastião Benedito de Moraes, brasileiro, casado com Flora de Moraes, comerciante, portador do CPF nº 005.446.121-91;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

III – Nesta cidade, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, s/nº., Loteamento Jardim Planalto, Quadra 20, Lotes nºs. 09, 12, 13, 19, 20, 21 e 22, Bairro Vila Nova, situado na quadra formada pelas Ruas Catulo da Paixão Cearense, Olavo Bilac, Padre Cícero Romão e Visconde de Cairú, aforado ao Município sob o nº 1581, objeto de matrícula 1.278, Fls. 25; Livro nº 2-F, com área de **2.535,00m² (dois mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados)**, pertencente a Sebastião Benedito de Moraes, brasileiro, casado com Flora de Moraes, comerciante, portador do CPF nº 005.446.121-91.

Parágrafo Único. Os referidos imóveis avaliados, conjuntamente, em **R\$ 195.230,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta reais)**, serão destinados à construção de escola modelo de ensino fundamental no Bairro da Vila Nova.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2008, 187º. DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL